

Tarifa A Sua Empresa

Para potências
entre 1,5kVA e 20,7 kVA

A nossa oferta para a sua empresa



endesa



Ficha contratual padronizada

Tarifa A Sua Empresa Simples e Bi-horária

Parte I - Identificação do comercializador e da oferta

| | |
|---|---|
| Comercializador | ENDESA Energia S.A. - Sucursal Portugal |
| Oferta comercial | Tarifa A Sua Empresa |
| Segmento da oferta | Clientes com (BTN) Simples com potência contratada entre 1,15 kVA e 20,7 kVA e (BTN) Bihorária com potência contratada de 3,45 até 20,7 kVA, em Portugal Continental. |
| Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação | <ul style="list-style-type: none">■ 800 10 10 33■ Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto■ Store Endesa Vila Nova de Gaia |
| Contacto para assistência técnica ou avarias | Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita) |
| Contacto para leituras de contador | Eletricidade 800 507 507 (todos os dias, 24h, chamada gratuita) |

Parte II - Condições específicas da oferta

| | |
|--|--|
| Fornecimento | <input checked="" type="checkbox"/> Luz |
| Duração | 12 meses <input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática |
| Validade da oferta | <input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até 31 de maio de 2024. |
| Fidelização | <input checked="" type="checkbox"/> Não Benefício Associado Custo quebra de fidelização: Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização. |
| Indexação de preços | Não |
| Variações de preço: | Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano ou devido a variações nas componentes reguladas. |
| Faturação | Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura digital obrigatória? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim |
| Meio(s) de pagamento | Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco e MBWay. Preço diferenciado? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim |
| Prazo de resposta a reclamações | 15 dias úteis <input checked="" type="checkbox"/> Com compensação Valor da compensação <input type="text" value="5"/> € |
| Serviços adicionais | Não requer a contratação de serviços adicionais. |

Parte III - Fornecimento de luz

| | | | | | |
|----------------------------|---|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| CPE | | | | | |
| Potência contratada | <input type="checkbox"/> 1,15 kVA | <input type="checkbox"/> 2,30 kVA | <input type="checkbox"/> 3,45 kVA | <input type="checkbox"/> 4,60 kVA | <input type="checkbox"/> 5,75 kVA |
| | <input type="checkbox"/> 6,90 kVA | <input type="checkbox"/> 10,35 kVA | <input type="checkbox"/> 13,80 kVA | <input type="checkbox"/> 17,25 kVA | <input type="checkbox"/> 20,70 kVA |
| Preço total | Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês. Para o cálculo do preço total da tarifa bi-horária assumiu-se 50% de consumo em horas de vazio e 50% de consumo em horas de fora de vazio. | | | | |

Estes são os preços para a Tarifa A Sua Empresa Luz Simples

| Potência contratada (kVA) | Termo Potência (€/dia) | Energia (€/kWh) | | Preço total (Eur/100 kWh/mês) | Potência contratada (kVA) | Termo Potência (€/dia) | Energia (€/kWh) | | Preço total (Eur/100 kWh/mês) |
|---------------------------|------------------------|-----------------|----------------|-------------------------------|---------------------------|------------------------|-----------------|----------------|-------------------------------|
| | Preço base | Preço base | Desconto de 8% | | | Preço base | Preço base | Desconto de 8% | |
| 1,15 | 0,1348 | 0,168750 | 0,155250 | 19,57 € | 6,90 | 0,4837 | 0,168750 | 0,155250 | 30,04 € |
| 2,30 | 0,1870 | 0,168750 | 0,155250 | 21,14 € | 10,35 | 0,6181 | 0,168750 | 0,155250 | 34,07 € |
| 3,45 | 0,2175 | 0,168750 | 0,155250 | 22,05 € | 13,80 | 0,8232 | 0,168750 | 0,155250 | 40,22 € |
| 4,60 | 0,3027 | 0,168750 | 0,155250 | 24,61 € | 17,25 | 1,0386 | 0,168750 | 0,155250 | 46,68 € |
| 5,75 | 0,3691 | 0,168750 | 0,155250 | 26,60 € | 20,70 | 1,3319 | 0,168750 | 0,155250 | 55,48 € |

Estes são os preços para a Tarifa A Sua Empresa Luz Bi-horária

| Potência contratada (kVA) | Termo Potência (€/dia) | Energia fora de vazio (€/kWh) | | Energia vazio (€/kWh) | | Preço total (Eur/100 kWh/mês) |
|---------------------------|------------------------|-------------------------------|----------------|-----------------------|----------------|-------------------------------|
| | Preço base | Preço base | Desconto de 8% | Preço base | Desconto de 8% | |
| 3,45 | 0,2835 | 0,184314 | 0,169569 | 0,141959 | 0,130602 | 23,51 € |
| 4,60 | 0,3498 | 0,184314 | 0,169569 | 0,141959 | 0,130602 | 25,50 € |
| 5,75 | 0,4066 | 0,184314 | 0,169569 | 0,141959 | 0,130602 | 27,21 € |
| 6,90 | 0,4641 | 0,184314 | 0,169569 | 0,141959 | 0,130602 | 28,93 € |
| 10,35 | 0,6806 | 0,184314 | 0,169569 | 0,141959 | 0,130602 | 35,43 € |
| 13,80 | 0,9397 | 0,184314 | 0,169569 | 0,141959 | 0,130602 | 43,20 € |
| 17,25 | 1,1715 | 0,184314 | 0,169569 | 0,141959 | 0,130602 | 50,15 € |
| 20,70 | 1,4742 | 0,184314 | 0,169569 | 0,141959 | 0,130602 | 59,23 € |

Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a contribuição audiovisual, a taxa de exploração da DGEG, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.

| | |
|------------------------|--|
| Opção Tarifária | Simples e Bi-horária |
| Emissões de CO2 | 39.888 g CO ² / 100kWh, de acordo com última informação anual |

Parte IV - Informação ao consumidor

| | |
|----------------------|---|
| Tarifa Social | A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias. |
|----------------------|---|

Tarifa Social

Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade?

Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:

- 1) Complemento solidário para idosos,
- 2) Rendimento social de inserção,
- 3) Prestação de desemprego,
- 4) Abono de família,
- 5) Pensão social de invalidez,
- 6) Pensão social de velhice,
- 7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não auferam qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página www.endesa.pt).

Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?

Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:

- 1) Complemento solidário para idosos,
- 2) Rendimento social de inserção,
- 3) Prestação de desemprego,
- 4) 1.º escalão do abono de família,
- 5) Pensão social de invalidez.

Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições:

- a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural,
- b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente,
- c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m³ (Escalaes 1 ou 2).

Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGEG (<http://www.dgeg.pt/>), Segurança Social (<http://www.seg-social.pt/inicio>), Autoridade Tributária (<http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html>), ou a página da Endesa www.endesa.pt.

Clientes com necessidades especiais

Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitem com pessoas nas condições descritas no número anterior. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.

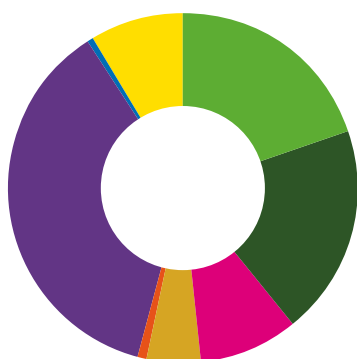
DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.

Mix energético referente ao 4º trimestre de 2023.

CO₂

157,98 g/kWh



Repartição por Tecnologias

Eólica
19,93%

Hídrica
19,30%

Cogeração Renovável
0,11%

Outras Renováveis
9,15%

Cogeração Fóssil
5,06%

Resíduos Sólidos Urbanos
0,76%

Gás Natural
36,65%

Carvão
0,59%

Nuclear
8,45%

Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/> ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>